



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY – CIDADE HISTÓRICA – MONUMENTO NACIONAL

=====

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Trata-se o presente de solicitação do Coordenador Legislativo da Câmara de Vereadores deste Município, sobre o projeto de Lei nº 036/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 415.700,03 (quatrocentos e quinze mil e setecentos Reais e três centavos)

Conforme artigo o Projeto os recursos será distribuído pela dotação orçamentária **conforme artigo 2º do Projeto de Lei 036/2024, da Secretaria Municipal de Obras**

No artigo 3º, à cobertura do crédito é oriunda de excesso de arrecadação apurado no exercício deste ano de 2024.

Em cognição sumária verifica-se o preenchimento dos requisitos legais necessários à apreciação do projeto conforme mensagem encaminhada pelo Ex. Sr. Prefeito, a Câmara Municipal, de nº 024/2024.

Desta forma, verifica-se o preenchimento dos requisitos legais necessários à aprovação do projeto, cabendo ao próprio Gestor a observação a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 101/2000.

Isto posto, entende esta consultoria jurídica que a proposição **está a ser apreciada pelos nobres Vereadores**, por conter os princípios da admissibilidade, legalidade e constitucionalidade.

S.M.J., esse é o parecer.

Paraty, 3 de setembro de 2024.

Oswaldo Carlos de Ávila Júnior
Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty
Matricula 489

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 35003900310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 03/09/2024 08:40

Checksum: **652949FE377F07E349E9D76349F2713752CBCDC3A036CBA429CAC06EE28A1B41**